

Habitação do Ceará - COHAB/CE em sua sede em Fortaleza-Ceará, visando garantir o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos e fiscais deste ente, buscando possibilitar um ambiente de maior controle, produtividade e agilidade no que se refere à gestão contábil/fiscal. JUSTIFICATIVA: A justificativa da presente dispensa de licitação repousa na necessidade de cumprimento por parte desta Companhia de Habitação do Ceará -COHAB/CE, do estabelecido na Instrução Normativa nº1.252, de 01 de março de 2012, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre Receita (EFD - Contribuições) e, ainda em face de o valor do serviço encontrar-se dentro do limite do art.24, II, parágrafo único da lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$5.293,00 (cinco mil duzentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.500.21424.01.339039.70.1 46200006.16.122.500.21424.01.339039.00.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 24, seu parágrafo único, combinado com o art.23, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **LÍDER INFORMÁTICA LTDA**. DISPENSA: declarada por Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE. RATIFICAÇÃO: Não enseja ratificação da Autoridade Superior, nos termos do art.26, "caput" da Lei 8.666/93.

Marcelo Machado Fontenele
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2010

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2010; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA TNL PCS S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Jangadeiros, nº48 - Bairro Ipanema - Rio de Janeiro-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº14/2010 e nos termos que constam o processo nº12792383-7; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar o caput da cláusula quinta do contrato 14/2010**, com o objetivo de prorrogar a vigência do referido contrato pelo prazo de 12 meses contados a partir de 06/04/13 até 05/04/2014 podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal; IX - VALOR GLOBAL: R\$20.641.159,40 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 06 de abril de 2013 até 05 de abril de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Reinaldo Monteiro de Araújo - Representante Legal da TNL PCS S.A.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0001/2013

PROCESSO Nº13042089/1 INSCRIÇÃO DE CURSO. OBJETO: **Inscrição dos servidores** Flora Maria Carneiro Teles, Germânia Kelly Furtado Ferreira, Patrícia Dibe Veríssimo e Daniel Marinho Almeida, no Congresso de Gestão de Pessoas & ExpoRH 2013, realizado pela Associação Brasileira de Recursos Humanos do Ceará - ABRH-CE, que acontecerá nos dias 14 e 15 de Março de 2013, na Fábrica de Negócios, em Fortaleza - CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se pelos assuntos que tratam o Congresso, tendo em vista a troca de experiências, bem como estudos que podem levar à modernização da gestão pública a patamares que farão da administração exemplos de efetividade, eficácia e serviços de primeira qualidade ao cidadão. VALOR: R\$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.128.001.21517.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº13042089-1 e fundamentado no inciso II do Art.25 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS -**

ABRH - CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a inexigibilidade desta licitação, com base no inciso II do Art.25 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores para pagamento de inscrição dos servidores Flora Maria Carneiro Teles, Germânia Kelly Furtado Ferreira, Patrícia Dibe Veríssimo e Daniel Marinho Almeida, no Congresso de Gestão de Pessoas & ExpoRH 2013, realizado pela Associação Brasileira de Recursos Humanos do Ceará - ABRH-CE, que acontecerá nos dias 14 e 15 de Março de 2013, na Fábrica de Negócios, em Fortaleza - CE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade desta licitação de acordo com o inciso II do Art.25 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP.

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº374/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1259511-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Ocara, no dia 15/03/2013, a fim de Participar do Treinamento de campo, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais da dotação orçamentária 29100004.17.554.03913863.22.44905100.00. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº375/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga/Supervisora de Núcleo DAS-1, matrícula nº1694511-0, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Ocara nos dias 15/03/2013, a fim de treinamento de campo da metodologia do Programa Água Doce, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais da dotação orçamentária 29100004.17.554.03913863.22.44905100.00. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº376/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ CARLOS ROCHA DA MOTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Articulador, matrícula nº1694231-6, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Ocara, no dia 15/03/2013, a fim de Participar do Treinamento de campo, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a,